

**RESOLUÇÃO Nº 074/2016 – CONSUNI**  
(Revogada pela [Resolução nº 22/2019-CONSUNI](#))

Altera o Anexo Único da Resolução nº 73/2014-  
CONSUNI, de 22 de setembro de 2014, que “Dispõe  
sobre o Programa de Educação Continuada para  
docentes da UDESC”

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, considerando a decisão do plenário relativa ao Processo nº 14362/2016, tomada em sessão de 13 de outubro de 2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 1º do Anexo Único da Resolução nº 73/2014-CONSUNI, de 22 de setembro de 2014, que “Dispõe sobre o Programa de Educação Continuada para docentes da UDESC”, fica acrescido de inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

VI – 01 (um) representante docente do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED e respectivo suplente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de outubro de 2016.

Prof. Leandro Zvirtes  
Vice - Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência